

REDD+ NO SISTEMA DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE

POLÍTICAS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE

O Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais do Acre – SISA está vinculado à **Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal**, que é composta por um conjunto de programas, projetos e ações interligados, cuja finalidade é a conservação e a melhoria da qualidade ambiental em todo o Estado.

ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO DO SISA

1. Polícia Administrativa: comando e controle.

2. Intervenção Econômica:

Direta: agente econômico;

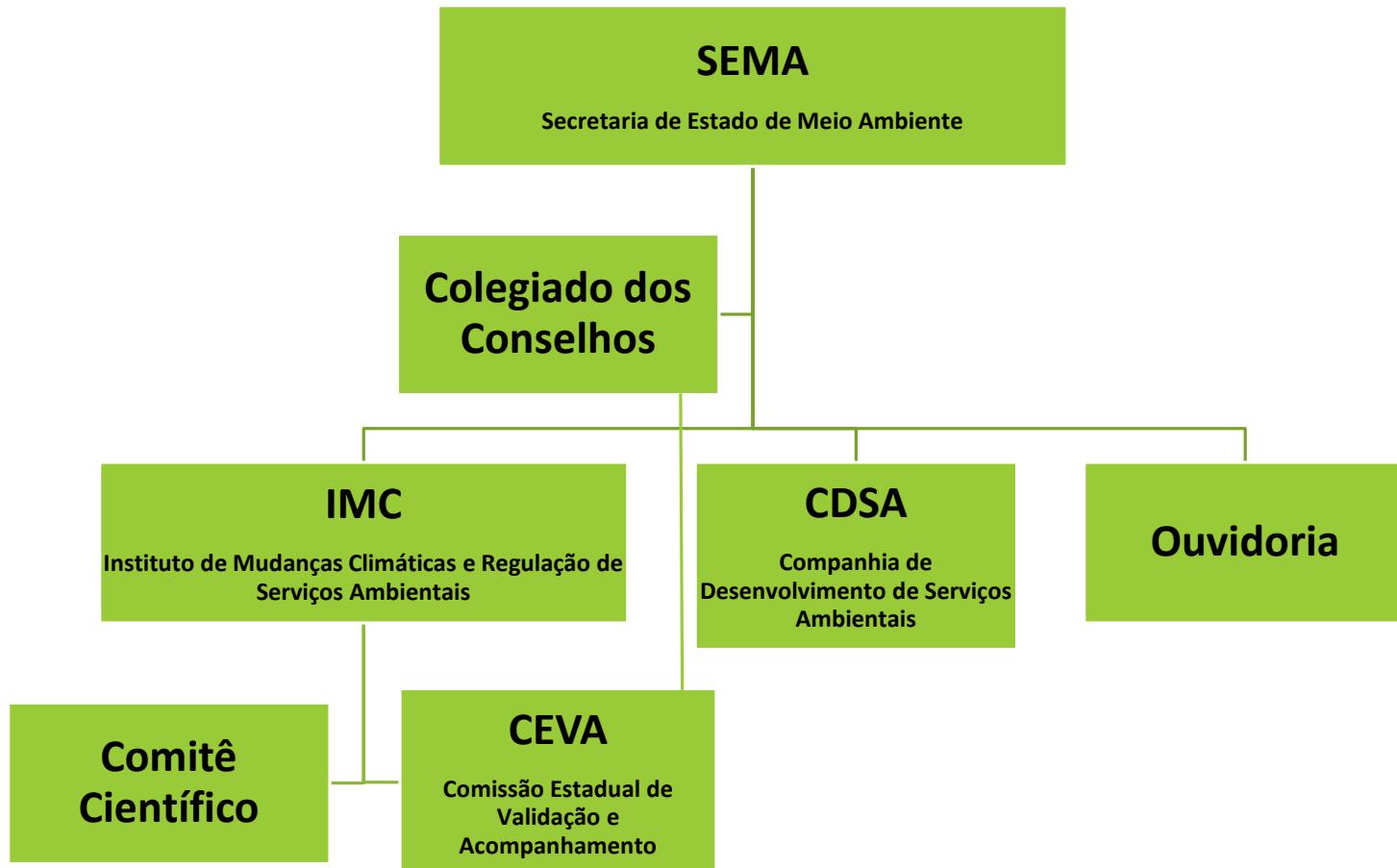
Indireta:

- **Regulação:** comando e controle dos agentes econômicos;
- **Fomento:** subvenções, financiamento, favores fiscais, etc.

3. Serviços Públicos: necessidades e comodidades prestadas pelo Poder Público.

O SISA se enquadra na intervenção econômica direta, através da CDSA, e na indireta, através do IMC e da SEMA.

ESTRUTURA ORGÂNICA DO SISA



OBJETIVOS E PROGRAMAS DO SISA

OBJETIVOS	PROGRAMAS
Sequestro, conservação, manutenção e aumento do estoque e diminuição do fluxo de carbono	Programa de Incentivo a Serviços Ambientais do Carbono – ISA Carbono
Conservação da beleza cênica natural	Programa de Conservação da Beleza Cênica Natural
Conservação da sociobiodiversidade	Programa de Conservação da Sociobiodiversidade
Conservação das águas e dos serviços hídricos	Programa de Conservação das Águas e dos Recursos Hídricos
Regulação do clima	Programa de Regulação do Clima
Valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico	Programa de Valorização do Conhecimento Tradicional Ecossistêmico
Conservação e o melhoramento do solo	Programa de Conservação e Melhoramento do Solo

OBJETIVOS E PROGRAMAS DO SISA

Código Florestal (Lei nº 12.651/2012):

Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação:

I - pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:

- a) o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;**
- b) a conservação da beleza cênica natural;**
- c) a conservação da biodiversidade;**
- d) a conservação das águas e dos serviços hídricos;**
- e) a regulação do clima;**
- f) a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;**
- g) a conservação e o melhoramento do solo;**
- h) a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;**

PROGRAMA DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CARBONO

Objetivo imediato: promover a redução progressiva, consistente e de longo prazo das a redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos de desmatamento e degradação, ao fluxo de carbono, ao manejo florestal sustentável e à conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (**REDD+**).

Objetivo mediato: promover um novo modelo de desenvolvimento sustentável local e regional de baixa intensidade de carbono, **financiado pelos recursos advindos do REDD+**.

PROGRAMA DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CARBONO

FORMAS DE ATUAÇÃO

PROGRAMA JURISDICIONAL:
resultados de REDD+ decorrentes
das **políticas públicas** desenvolvidas
pelo Estado do Acre, **sendo**
destinados ao cumprimento das
metas estaduais e nacionais, bem
como ao financiamento das
políticas públicas para
retroalimentação do SISA

PROJETOS ESPECIAIS E
VINCULADOS: resultados
de REDD+ decorrentes de
ações privadas, conforme
os critérios e limites de
alocação definidos pelo
Estado do Acre

PROGRAMA DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CARBONO

Custo de Transição para Economia de Baixo Carbono

Investimento Histórico: mais de 2 bilhões de reais desde de 2002

Investimento Futuro: cerca de 2.3 bilhões de reais para transição (*Global Canopy Programme*)

PROGRAMA DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CARBONO

MULTIPLICIDADE DE FONTES DE FINANCIAMENTO					
Pagamento por Resultados	Mecanismos de Mercado				
	Compensação (Offset)	Capitalização de Pessoas Jurídicas	Garantia em Negócios	Investimentos diversos	Venda e Outros

PROGRAMA DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CARBONO

Integração dos Sistemas Estadual e Federal:

- 1. Compatibilidade metodológica:** mesma linha de base, contabilidade integrada e medição integrada (PRODES).
- 2. Compatibilidade jurídica:** Constituição Federal, Lei nº 12.187/2009 e Lei 12.651/2012 (Código Floresta)

PROGRAMA DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CARBONO

Código Florestal (Lei nº 12.651/2012):

Art. 41. [...]

§ 4º As atividades de manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa.

§ 5º O programa relativo a serviços ambientais previsto no inciso I do caput deste artigo deverá integrar os sistemas em âmbito nacional e estadual, objetivando a criação de um mercado de serviços ambientais.

OBRIGADO!